



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: 54 3083-5078 / 3083-5084 / 3083-5085 / 3083-5087 / 99193-2793

E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br CNPJ: 93.539.161/0001-39

Av. Severino Senhorli, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

PROJETO DE LEI N° 003/2026, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

*Altera a redação do caput do artigo
3º da Lei Municipal nº 2.297/21.*

JOSIEL FERNANDO GRISELI, Prefeito Municipal de Ponte Preta,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O caput do artigo 3º da Lei Municipal nº 2.297/2021, a qual
institui o novo programa municipal de incentivo a produção de silagem, é alterado,
passando a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 3º O subsídio financeiro de que trata o artigo anterior será no valor de R\$ 400,00
(quatrocentos reais) por hectare de silagem produzida nas propriedades agrícolas de
Ponte Preta, por equipamentos próprios do produtor ou de terceiros contratados, até um
limite de 15 (quinze) hectares/ano.
(...)"*

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de
dotação orçamentária consignada na Lei de Meios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, aos 14 dias do mês de
janeiro do ano de 2026

JOSIEL FERNANDO GRISELI

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS
Protocolado em 16/01/2026





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: 54 3083-5078 / 3083-5084 / 3083-5085 / 3083-5087 / 99193-2793

E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br CNPJ: 93.539.161/0001-39

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

Ao Exmo. Sr.

LAÉRCIO BRUN

MD. Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta Cidade

Assunto: Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº 003/2026.

O presente projeto de lei tem por objetivo alterar a redação do caput do artigo 3º da Lei Municipal nº 2.297/21.

A Lei Municipal nº 2.297/2021 é a que instituiu o novo programa municipal de incentivo a produção de silagêm.

A alteração proposta se refere unicamente ao valor do auxílio financeiro, que está sendo elevado em mais de 33%.

As demais disposições do programa serão mantidas.

Com isto o Município, a exemplo do que tem feito nos últimos tempos, com determinada sazonalidade vem melhorando, vem ampliando os benefícios concedidos às atividades produtivas locais, geradoras de emprego e renda.

Temos que o presente projeto contempla o interesse público local.

Assim é que submetemos o presente a apreciação dos Nobres Vereadores.

JOSIEL FERNANDO GRISELI

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Protocolado em

16/01/26
92

